## RI-X Mineração e Consultoria S.A.

CNPJ/MF nº 10.635.520/0001-24 - NIRE 35.3.0041942-1

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO** Convocamos os senhores acionistas da RI-X Mineração e Consultoria S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do art. 123 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e da Instrução Normativas DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, ("IN DREI"), a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2024, às 15 horas, na modalidade exclusivamente digital, com a seguinte ordem do dia: (i) promover a substituição dos Srs. Cláudio Vicente Monteiro e José Etrusco Eugênio como membros do Conselho Físcal da Companhia: e (ii) eleger novos membros para o Conselho Fiscal da Companhia ("Assembleja"). Instrucões e Informações Gerais: 1. Tendo em vista que a Assembleia será realizada na modalidade exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico Teams, sem a possibilidade do comparecimento físico na sede social da Companhia, nos termos da IN DREL V. Sas. deverão solicitar seu cadastro prévio por meio dos enderecos de e-mail tiago, munoz@ fcdq.com.br e mario.camargo@fcdq.com.br, com o assunto "Participação AGE RI-X", apresentando simultaneamente a documentação que comprove sua identidade ou representação legal. 2. Para participar da Assembleia, V. Sas. deverão enviar, em anexo ao e-mail indicado no item 1 acima, cópia autenticada ou documento de identidade original com foto. O acionista que desejar ser representado por procurador deverá outorgar instrumento de mandato, com poderes especiais, nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Acões. O procurador deverá apresentar, juntamente com a procuração outorgada pelo acionista: (i) e-mail e telefone de contato; (ii) cópia autenticada ou documento de identidade original com foto; e (iii) os demais documentos do acionista representado. 3. Após comprovação dos cadastros e regularidade dos documentos, a administração da Companhia enviará, por e-mail, as instruções e o link para participação por meio da plataforma digital àqueles acionistas que tenham apresentado corretamente a sua solicitação no prazo e nas condições acima dispostos. O link recebido será pessoal e não poderá ser compartilhado, sob pena de responsabilização. 4. Os documentos indicados no item 2 acima devem ser enviados por e-mail à Companhia com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário estipulado para abertura dos trabalhos da Assembleia. 5. Para todos os fins légais, a Assembleia Geral Extraordinária será considerada como realizada na sede social da Companhia. 6. Informações adicionais poderão ser solicitadas por meio dos enderecos de e-mail tiago.munoz@fcdg.com.br e mario.camargo@ fcdg.com.br.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2024 Ana Cristina Cabral - Diretora





Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link https://publicidadelegal.gazetasp.com.br